11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,** inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277, Centro, representado por sua diretora em substituição **Cindy Laure Galizoni Elidio**, brasileira, portadora do RG nº 43.527.412-0 SSP/SP e CPF nº 353.742.488-47, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Lar do Pequeno Vicente**, CNPJ nº 02.317.467/0001-95, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Antônio Alexandre Neder nº 45, Jardim Nova República IV, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Ezio Franciole Junior**, brasileiro, portador do RG nº 15.987.014-8 e CPF nº 068.479.678-38 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 7970/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração 006/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro referente ao 1º Termo Aditivo, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar o valor de R$ 17.254,12 do gênero de despesa "Auxiliar Administrativo (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Educador Social (folha)" em "Despesa com Pessoal".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 010/2022 de 10 de junho de 2022 apresentado pela OSC Lar do Pequeno Vicente, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2020 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 10 de junho de 2022

Cindy Laure Galizoni Elidio
Diretora em substituição do Departamento de Assistência Social

Daniel de Paiva Mucin
Gestor da Parceria

Ezio Franciole Junior
Presidente do Lar do Pequeno Vicente

Lar do Pequeno Vicente

CNPJ: 02.317.467/0001-95
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0009/2012
Rua Antônio Alexandre Neder, 45 – Jardim Nova República IV
CEP 13875-256 - São João da Boa Vista – SP
Telefone: (19) 3631-0121

Ofício nº 010/2022

São João da Boa Vista, 10 de junho de 2022.

Lar do Pequeno Vicente
CNPJ 02.317.467/0001-95
Telefone: (19) 36310121

Destinatário: Departamento de Assistência Social
Ref.: Solicitação de remanejamento de recursos financeiros de auxiliar administrativo para pagamento de Educador Social.

Venho através deste, solicitar autorização ao Departamento de Assistência Social para remanejamento de recursos financeiros, relativo ao TC nº 006/2020, pois necessitamos de alguns ajustes.

Ocorre que, a OSC está com necessidade do remanejo do pagamento do auxiliar administrativo Cristian Alves de Campos, para a Educadora Social Rayane Kelly da Silva Martins, devido ao fato que em reunião com diretoria foi questionado as atuais necessidades da instituição, bem como melhor direcionamento dos recursos financeiros para que pudesse manter a qualidade do serviço prestado, os diligentes da instituição acordaram que os assuntos administrativos constituiria sob a responsabilidade da coordenação, podendo assim direcionar o recurso do auxiliar administrativo para o pagamento do Educador social, diante do exposto solicitamos o remanejo dos referidos educadores, deste modo noticiamos o desligamento pela instituição do auxiliar administrativo com data do dia 10/06/2022.

O Educador Social tem como objetivo o trabalho em grupo com as crianças adolescente e famílias, cuja utilidade será:

- Promover, melhoria do serviço executado na instituição com crianças e adolescentes;
- Facilitar a execução das atividades de dança e oficinas criativas com as crianças e adolescentes;
- Contribuir com a construção e desenvolvimento da autonomia e autoestima das crianças e adolescentes;

Sendo estes serviços pertinentes à OSC.

Diante do exposto, a OSC necessitará fazer a substituição salarial dos referidos funcionários, os quais estão listadas na tabela de Recursos Humanos.

Portanto, solicitamos a exclusão do auxiliar administrativo para inclusão da despesa do educador Social" a partir do dia 10/06/2022 no Plano de Aplicação Financeiro vigente.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos à disposição para maiores informações e recebê-los para conhecer o nosso trabalho.

"Acreditando no processo de transformação do mundo, o momento agora é para que cada pessoa empreste um dedo de cooperação – quando não com a mente, então com o corpo; quando não com o corpo, com Riqueza; quando não com a riqueza, então encorajando ou impulsionando outros a cooperar. Se cada um emprestar um dedo, juntos, a montanha será levantada! "

(Instituto Vivendo Valores)

Atenciosamente,

Adriane Aparecida Soares
Coordenadora Pedagógica

Adriane Aparecida Soares
Psicóloga CRP 97110